



Mensagem de veto nº 031/2025 que **veta** o PROJETO DE LEI nº 132/2025, de autoria da Exma. Vereadora Lunanda Vago, que “Dispõe sobre a autorização de entrada e permanência de animais domésticos e de estimação em hospitais públicos e privados no Município de Colatina-ES.”.

É o breve relatório.

Insta esclarecer que somente a presente Comissão se manifestará nas Mensagens de Veto nos termos do art. 77 do Regimento Interno Cameral.

Conforme o disposto no artigo 63 do Regimento acima mencionado, a presente Comissão deverá produzir, juntamente com o parecer, Projeto de Decreto Legislativo propondo a aceitação ou rejeição do veto.

O Decreto Legislativo independe de sanção do Prefeito e se destina a regular matéria de exclusiva competência da Câmara.

Nos termos da Mensagem de Veto nº 031/2025 oriunda do Poder Executivo Municipal tem-se que, há inconstitucionalidade formal e material. Por fim, considerando a concordância desta Comissão quanto ao Parecer do Procurador do Município, entende-se pela manutenção do veto ao projeto de lei em comenta.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela MANUTENÇÃO DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 132/2025.

Sala das Comissões, _____, de _____, de 2025.

LUNANDA VAGO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE – PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003900310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **22/12/2025 13:38**

Checksum: **1BD48A34F4EDB1DA6804DE8AF7EADA837F40A5DD59C9FB6EB92A35BCA5B31D88**

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em **22/12/2025 13:56**

Checksum: **6B4E219AF88AADBC4831CC460A26B45EDFC6123AE8F1F7791D03007305A18009**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em **26/12/2025 09:16**

Checksum: **E83C3EBF6DBA8D90F85FCA3C9AD03D1901EDA5E9DE19BA7349C88904196D5E7D**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340034003900310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.